



1ª ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 07 /2020 – I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Prefeitura de Quatro Barras- Edição 2132-06/11/2020.

Onde se lê:

REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 110 - Centro, por meio do decreto Municipal DECRETO Nº 7730/2020 que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da Lei Municipal nº 812/2013 sendo este instrumento destinado a aplicação dos recursos do INCISO III, torna público a quem possa interessar o edital na forma deste regulamento e seus Anexos, para o I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras, cujas inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital, até dia 24 de Novembro.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 110 - Centro, por meio do decreto Municipal DECRETO Nº 7730/2020 que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da Lei Municipal nº 812/2013 sendo este instrumento destinado a aplicação dos recursos do INCISO III, torna público a quem possa interessar o edital na forma deste regulamento e seus Anexos, para o I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras, cujas inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital, até dia **25 de Novembro 2020**.

Onde se lê:

3.6. O prazo de inscrição é de 05 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2020.

Leia-se:

3.6. O prazo de inscrição é de **06** de Novembro de 2020 a **25** de Novembro de 2020.

Onde se lê:

3.7. Inscrições postadas após o dia 24 de Novembro de 2020 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

Leia-se:

3.7. Inscrições postadas após o dia **25** de Novembro de 2020 não serão aceitas sob nenhuma justificativa



Onde se lê:

- 3.8. A inscrição será realizada online.
- a) O artista preencherá sua inscrição, em plataforma digital.
 - b) A documentação: Arquivo em PDF do RG (frente e verso), CPF e comprovante de residência (aceitos água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência) data igual ou inferior a 3 (três) meses e devem ser anexados no protocolo.
 - c) Declaração de veracidade: Assinar e enviar em PDF (Anexo III).
 - d) Declaração de residência: Para quem não tiver os comprovantes em seu nome (Anexo IV)
 - e) Currículo resumido também em plataforma digital (Anexo II).
 - f) A ficha de Inscrição deve constar: dimensões, material e peso aproximado da obra, somente para as obras que serão entregues (Pintura, Gravura e Escultura).
 - g) Cópia do Cartão do Banco (frente e verso).

Leia-se:

3.8. A inscrição será realizada online.

Documentação para inscrição (anexadas no protocolo digital): Todos os documentos e arquivos digitalizados em formato PDF nomeado com o nome do proponente

- a) **Ficha de inscrição específica da Premiação (Anexo I) : Todos os dados preenchidos.**
- b) **Cópia do cartão do banco (frente: somente a informação de nome e conta do titular).**
- c) **Currículo resumido (Anexo II).**
- d) **Cópia do RG (frente e verso).**
- e) **CPF ou Documento de identificação com o número do CPF (nº de CPF com dados atualizados)**
- f) **Comprovante de residência: Aceitos água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência com data igual ou inferior a 3 (três) meses.**
- g) **Declaração de residência (Anexo IV): Para quem não tiver os comprovantes em seu nome.**
- h) **Declaração de veracidade: Assinar e enviar em PDF (Anexo III).**
- i) **Autorização de uso de imagem (Anexo V): Assinar e enviar em PDF (Anexo III).**
- j) **A ficha de Inscrição deve constar: dimensões, material e peso aproximado da obra, somente para as obras que serão entregues (Pintura, Gravura e Escultura).**

Onde se lê:

7.1. As inscrições homologadas deverão entregar as obras para análise: Pintura, Gravura, Desenho e Escultura: 26 de novembro a 2 de Dezembro de 2020

Leia-se:

7.1. As inscrições homologadas deverão entregar as obras para análise: Pintura, Gravura, Desenho e Escultura: **27 de novembro a 02 de Dezembro de 2020**

Onde se lê:

...Graffiti /Intervenção Urbana e Fotografia: Envio dos arquivos em JPG:

Data: 26 de novembro a 2 de Dezembro de 2020

Leia-se:

...Graffiti /Intervenção Urbana e Fotografia: Envio dos arquivos em JPG:

Data: **27 de novembro a 02 de Dezembro de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Onde se lê:

CRONOGRAMA:

Início das Inscrições: 05 de Novembro de 2020

Fim das Inscrições: 24 de Novembro de 2020.

Entrega das obras : 26 de novembro a 2 de Dezembro de 2020 .

Leia-se:

CRONOGRAMA:

Início das Inscrições: **06** de Novembro de 2020.

Fim das Inscrições: **25** de Novembro de 2020.

Entrega das obras: **27** de novembro a 2 de Dezembro de 2020 .

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2020.

Tiago Fernandes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Adriane Gomes da Silva Andreatta
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura